CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 11/2021

"ALTERA OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU EM RAZÃO DO RETORNO DE FASE NO PLANO SÃO PAULO EM 2021"

CONSIDERANDO os motivos já expostos nos Atos da Mesa nº 07/2021, 08/201; 09/2021 e 10/2021;

CONSIDERANDO o abrandamento da fase emergencial para a fase vermelha no Plano São Paulo e a extensão da fase vermelha por meio do Decreto Estadual nº 65.613 até a data de 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a essencialidade dos trabalhos legislativos para garantir o bom funcionamento do Município de Miracatu;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal deve estar atenta às necessidades municipais e de sua população visando preservar a saúde e a vida de todos;

Sendo estas as mais notórias as situações fáticas e os obstáculos que se impõe à Câmara Municipal, condicionando e limitando a suas ações.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno expede o presente Ato:

Art. 1º. O presente Ato complementa as demais normas existentes para o enfrentamento do COVID-19 na Câmara Municipal de Miracatu e altera o Ato da Mesa nº 07/2021.

Art. 2º. Nos termos do art. 4ºA do Ato da Mesa nº 07/2021 ficam convocados todos os Vereadores para o retorno das Sessões Ordinárias a partir da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2021.

Art. 3º O Ato da Mesa nº 07/2021passa vigorar com as seguintes alterações:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Art. 4º-A Ficam suspensas as Sessões Ordinárias até nova convocação desta Presidência ou da Mesa Diretora.

§1º. As Sessões Ordinárias serão reagendadas assim que for possível e seguro, segundo os critérios de saúde, a reunião dos Vereadores e Servidores, assim, não há diminuição do número de Sessões Ordinárias anuais. (NR) (ato 09/2021)

§2º Ficam convocados todos os Vereadores para o retorno das Sessões Ordinárias a partir da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2021. (NR)

Art. 5º-A Ficam suspensas as reuniões presenciais das Comissões Temporárias e Permanentes até o dia 11 de abril de 2021.

Parágrafo único. A critério das respectivas presidências, as reuniões de Comissões temporárias e permanentes, poderão ocorrer de maneira virtual, através de grupos de discussões criados no aplicativo, WhatsApp, ou outros meios disponíveis e acessíveis pelos servidores e Vereadores.

Art. 4º Este Ato entre em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de abril de 2021.

Pablo Lopes de Silva Pereira
Presidente

Nailson Gonçalves da Silva
1º Secretário

Moyses Sikorski Neto
2º Secretário